



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 30/2013 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará – CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Lei Complementar Nº. 141, datada de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a Saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
2. A responsabilidade da Comissão Intergestores Bipartite – CIB em pactuar a alocação dos recursos Estaduais para transferência regular e automática para os municípios, conforme a Lei Complementar Nº. 141 § 1º do Art. 19;
3. A iniciativa do Gestor Estadual em utilizar parte dos recursos do Tesouro do Estado para garantir a oferta de serviços especializados de Saúde, através dos **Hospitais Polo**, para atendimento à população que reside nos municípios das 22 (vinte e duas) Regiões de Saúde do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º. Pactuar os critérios de seleção dos **Hospitais na classificação de Polo a serem beneficiados com os recursos do Tesouro do Estado**, conforme descrição abaixo:

- ❖ Classificação como polo e a sua inserção no Plano Diretor de Regionalização-PDR do Estado. A escolha das clínicas obstétrica, neonatal e pediátrica levou em consideração a dimensão epidemiológica e o compromisso do Estado em reduzir a mortalidade materna e na infância, que são Objetivos de Desenvolvimento do Novo Milênio, a clínica médica reduzir as mortes por AVC na população adulta jovem, e a clínica cirúrgica pela necessidade de descentralizar a oferta para os municípios do interior do Estado, reduzir a demanda reprimida para cirurgias eletivas e o atendimento em tempo oportuno as vítimas de violência.

Art. 2º. Pactuar os critérios de distribuição dos recursos do Tesouro do Estado para os Hospitais Polo, conforme descrição abaixo:

- ❖ Critério de valor por clínica médica ofertada, sendo R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) mensal para os hospitais polo com atuação regional, R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para os hospitais polo com atuação macrorregional e R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para hospitais polo com atuação macrorregional que dispõe de UTI pediátrica. Estes critérios não se aplicam ao Hospital Dr. José Frota- IJF e a Maternidade Escola Assis Chateaubriand - MEAC, cujos valores importam respectivamente R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) e R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) que foram pactuados em decorrência dos mesmos serem classificados como hospitais polo terciário de referência estadual.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 30/2013 – CIB/CE (Continuação)

Art. 3º. Pactuar o cronograma de transferência regular e automática de recursos do Tesouro do Estado 2013 para os Fundos Municipais de Saúde para **auxílio à manutenção dos Hospitais Polo**, conforme relação abaixo:

Nº de ordem	HOSPITAL/ Fundo Municipal de Saúde	VALORES	
		MÊS / R\$	ANO / R\$
1	Instituto Dr. José Frota – IJF Fundo Municipal de Saúde – Fortaleza CNPJ: 11.621.453/0001-51	400.000,00	4.800.000,00
2	Maternidade Escola Assis Chateaubriand – MEAC - Fortaleza Fundo Municipal de Saúde – Fortaleza CNPJ: 11.621.453/0001-51	120.000,00	1.440.000,00
3	Hospital Municipal Abelardo Gadelha da Rocha Fundo Municipal de Saúde - Caucaia CNPJ: 11.777.761/0001-70	135.000,00	1.620.000,00
4	Hospital e Maternidade Santa Teresinha Fundo Municipal de Saúde - Caucaia CNPJ: 11.777.761/0001-70	90.000,00	1.080.000,00
5	Hospital Municipal Dr. Argeu Braga Herbert Fundo Municipal de Saúde - Maranguape CNPJ: : 11.807.618/0001-84	180.000,00	2.160.000,00
6	Hospital Dr. João Elísio de Holanda Fundo Municipal de Saúde - Maracanaú CNPJ: 10.553.026/0001-10	225.000,00	2.700.000,00
7	Hospital José Pinto do Carmo Fundo Municipal de Saúde - Baturité CNPJ: 10.241.072/0001-84	90.000,00	1.080.000,00
8	Hospital Santa Isabel Fundo Municipal de Saúde - Aracoiaba CNPJ: 09.625.350/0001-18	90.000,00	1.080.000,00
9	Hospital São Francisco Fundo Municipal de Saúde -Canindé CNPJ: 11.422.579/0001-05	180.000,00	2.160.000,00
10	Hospital São Vicente de Paulo Fundo Municipal de Saúde - Itapipoca CNPJ: 11.402.517/0001-23	180.000,00	2.160.000,00
11	Hospital Municipal Eduardo Dias Fundo Municipal de Saúde - Aracati CNPJ: 09.650.719/0001-42	90.000,00	1.080.000,00



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 30/2013 – CIB/CE (Continuação)

Art. 3º. Pactuar o cronograma de transferência regular e automática de recursos do Tesouro do Estado 2013 para os Fundos Municipais de Saúde para **auxílio à manutenção dos Hospitais Polo**, conforme relação abaixo:

Nº de ordem	HOSPITAL/ Fundo Municipal de Saúde	VALORES	
		MÊS / R\$	ANO / R\$
12	Hospital Santa Luiza de Marilac Fundo Municipal de Saúde - Aracati CNPJ: 09.650.719/0001-42	90.000,00	1.080.000,00
13	Hospital Eudásio Barroso Fundo Municipal de Saúde - Quixadá CNPJ: 10.652.262/0001-94	45.000,00	540.000,00
14	Hospital e Maternidade Jesus Maria José Fundo Municipal de Saúde - Quixadá CNPJ: 10.652.262/0001-94	180.000,00	2.160.000,00
15	Hospital Regional Dr. Pontes Neto Fundo Municipal de Saúde - Quixeramobim CNPJ: 12.035.183/0001-60	90.000,00	1.080.000,00
16	Hospital e Casa de Saúde de Russas Fundo Municipal de Saúde - Russas CNPJ: 11.734.352/0001-97	180.000,00	2.160.000,00
17	Hospital São Raimundo Fundo Municipal de Saúde – Limoeiro do Norte CNPJ: 11.906.403/0001-10	90.000,00	1.080.000,00
18	Hospital Municipal Dr. Deoclecio Lima Verde Fundo Municipal de Saúde – Limoeiro do Norte CNPJ: 11.906.403/0001-10	90.000,00	1.080.000,00
19	Santa Casa de Misericórdia de Sobral Fundo Municipal de Saúde - Sobral CNPJ: 11.407.563/0001-15	540.000,00	6.480.000,00
20	Hospital Maternidade Dr. Moura Ferreira Fundo Municipal de Saúde - Acaraú CNPJ: 11.278.643/0001-18	180.000,00	2.160.000,00
21	Hospital Madalena Nunes Fundo Municipal de Saúde - Tianguá CNPJ: 11.410.840/0001-01	225.000,00	2.700.000,00
22	Hospital e Maternidade dr. Alberto Feitosa Lima Fundo Municipal de Saúde - Tauá CNPJ: 11.393.992/0001-80	180.000,00	2.160.000,00



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 30/2013 – CIB/CE (Continuação)

Art. 3º. Pactuar o cronograma de transferência regular e automática de recursos do Tesouro do Estado 2013 para os Fundos Municipais de Saúde para **auxílio à manutenção dos Hospitais Polo**, conforme relação abaixo:

Nº de ordem	HOSPITAL/ Fundo Municipal de Saúde	VALORES	
		MÊS / R\$	ANO / R\$
23	Hospital São Lucas Fundo Municipal de Saúde - Crateús CNPJ: 11.341.165/0001-43	225.000,00	2.700.000,00
24	Hospital Murilo Aguiar Fundo Municipal de Saúde - Camocim CNPJ: 11.395.055/0001-64	180.000,00	2.160.000,00
25	Hospital Regional Deputado Oriel Guimarães Nunes Fundo Municipal de Saúde - Icó CNPJ: 11.896.777/0001-00	180.000,00	2.160.000,00
26	Hospital Regional Dr. Manoel Batista de Oliveira Fundo Municipal de Saúde - Iguatú CNPJ: 11.979.908/0001-05	225.000,00	2.700.000,00
27	Hospital Geral de Brejo Santo Fundo Municipal de Saúde – Brejo Santo CNPJ: 11.352.025/0001-70	180.000,00	2.160.000,00
28	Instituto da criança Menino Jesus de Praga - INCRI Fundo Municipal de Saúde – Brejo Santo CNPJ: 11.352.025/0001-70	45.000,00	540.000,00
29	Hospital São Raimundo Fundo Municipal de Saúde - Crato CNPJ: 11.737.471/0001-01	120.000,00	1.440.000,00
30	Hospital São Francisco Fundo Municipal de Saúde - Crato CNPJ: 11.737.471/0001-01	225.000,00	2.700.000,00
31	Hospital São Lucas Fundo Municipal de Saúde – Juazeiro do Norte CNPJ: 11.422.073/0001-98	175.000,00	2.100.000,00
32	Hospital São Vicente de Paulo Fundo Municipal de Saúde - Barbalha CNPJ: 11.740.887/0001-70	420.000,00	5.040.000,00
33	Hospital e Maternidade Santo Antônio Fundo Municipal de Saúde - Barbalha CNPJ: 11.740.887/0001-70	180.000,00	2.160.000,00



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 30/2013 – CIB/CE (Continuação)

Art. 3º. Pactuar o cronograma de transferência regular e automática de recursos do Tesouro do Estado 2013 para os Fundos Municipais de Saúde para **auxílio à manutenção dos Hospitais Polo**, conforme relação abaixo:

Nº de ordem	HOSPITAL/ Fundo Municipal de Saúde	VALORES	
		MÊS / R\$	ANO / R\$
34	Hospital Nossa senhora das Graças Fundo Municipal de Saúde - Cascavel CNPJ: 11.412.197/0001-92	90.000,00	1.080.000,00
TOTAL		5.915.000,00	70.980.000,00

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 22 de fevereiro de 2013.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS

Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA

Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS